

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
EDITAL n. 02/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOPATOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, em sua 2ª reunião ordinária de 2020, realizada em 29/05/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.pgfit.unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1. Doutorado: 04 (quatro)

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 02 (duas)

2.2. Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:

2.2.1. Doutorado: 01 (uma)

2.2.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

2.3. Vagas específicas para candidatos servidores da Universidade de Brasília

2.3.1. Doutorado: 01 (uma)

2.3.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

2.4. Vagas para pessoas com deficiência (de acordo com Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação Nº 03/2020)

2.4.1. Doutorado: 01 (uma)

2.4.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

2.5. A relação dos professores e respectivas linhas de pesquisa, com disponibilidade de vaga para orientação nesse processo de seleção, está apresentada no **Anexo I**.

3. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia para o segundo período letivo de 2020 deverão ser efetuadas por meio digital pelo interessado, conforme especificado no item 3.2, no período de 17/08/2020 a 17/09/2020 (até às 23:59 horas – horário de Brasília, DF).

3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas apenas na modalidade *on-line*, durante o período de 08h30 de 17/08/2020 às 23:59h de 17/09/2020, conforme cronograma descrito no item 7.1. Observar rigorosamente as orientações do **Anexo II**. Link para inscrição: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>

3.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 4.3 deste edital.

3.4. Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o final do primeiro período letivo de 2020 atendido o que prescreve o item 3.12 deste Edital.

3.5. Candidatos inscritos no programa PPNE ou que necessitam de algum atendimento em especial deverão informar no formulário de inscrição.

3.6. Não poderão se inscrever candidatos que:

3.6.1. Tenham sido jubilados/desligados ao menos 1 (uma) vez nos últimos 5 anos do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UnB.

3.6.2. Sejam alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UnB no mesmo nível do curso solicitado.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8. Os documentos a serem adicionados na página de inscrição estão descritos nos itens abaixo.

3.8.1. Formulário de inscrição (Preenchimento na plataforma digital de inscrição). Somente em caso de problemas no sistema, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail ppgfitunb@gmail.com solicitando formulário para inscrição via e-mail.

3.8.2. Arquivo com documento de Identidade.

3.8.3. Arquivo do documento CPF.

3.8.4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando (**Anexo III**) no primeiro período letivo de 2020 para os candidatos ao Curso de Mestrado, e cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável formando em curso de Mestrado (**Anexo III**) no primeiro período letivo de 2020, para os candidatos ao Doutorado.

3.8.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado, conforme o **Anexo IV**.

3.8.6. *Curriculum vitae* atualizado, preferencialmente no modelo Lattes, em versão digital (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual apresentada no currículo, conforme o **Anexo V** deste edital, de forma ordenada e discriminada.

3.8.7. No mínimo duas cartas de recomendação acadêmica (**Anexo VI**). As cartas devem ser encaminhadas em formato PDF, pelo autor, para o endereço de e-mail ppgfitunb@gmail.com. **Atenção:** Devido ao seu caráter confidencial, não serão aceitas cartas de recomendação encaminhadas através do candidato. No caso de candidatos ao doutorado, uma das cartas deverá ser preferencialmente do orientador do mestrado. No caso de candidatos ao mestrado, se já tiverem experiência em pesquisa, pelo menos uma das cartas deverá ser, preferencialmente, do orientador durante a graduação.

3.8.8. Tabela de pontuação preenchida pelo candidato - **Anexos IV e V**.

3.8.8.1. Todos os comprovantes de produção intelectual devem ser anexados de acordo com a ordem em que aparecem na tabela do **Anexo V**. **Obs.:** certificados de apresentação de trabalhos em eventos não comprovam resumos publicados em anais ou em periódicos científicos.

3.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Cronograma.

3.10. Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.11. A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia Simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.12. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e os inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.13. Candidatos servidores da Universidade de Brasília deverão apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício com a instituição (ficha funcional gerada pela UnB). É necessário também carta do chefe imediato indicando liberação do funcionário para cursar o respectivo curso do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, tanto para disciplinas presenciais quanto para o desenvolvimento da dissertação ou tese.

3.14. Em caso de disponibilidade, poderão ser oferecidas bolsas de estudo aos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.1. Da realização das provas:

Prova oral (com duração de até 2 horas) e análise de currículo e histórico escolar.

4.2. O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

As provas serão realizadas por meio de recursos eletrônicos e os candidatos deverão ter o *software* recomendado previamente instalado, internet com conexão adequada e número telefônico previamente informado em caso de falha da internet ou equipamento disponível. Em caso de impossibilidade de contato pelas vias descritas, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.2.1. **Prova Oral de Conhecimentos Gerais, Domínio da Língua Inglesa e Entrevista:** terá duração de até 2 horas. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção.



Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Consistirá de uma análise e pontuação dos

documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3. Etapas da seleção para candidatos com residência permanente no exterior.

4.3.1. Mestrado: No caso de candidatos com residência no exterior, a seleção será feita com base no histórico escolar e *Curriculum vitae*, conforme **Anexos IV e V**, e cartas de recomendação. A critério da Comissão Examinadora, o candidato poderá ser entrevistado por meio eletrônico para verificação de proficiência em língua portuguesa e inglesa.

4.3.2. Doutorado: No caso de candidatos com residência no exterior, a seleção será feita mediante a análise do histórico escolar e *Curriculum vitae*, considerando trabalhos já realizados de acordo com as tabelas dos **Anexos IV e V** e da análise de um Projeto de Pesquisa em Fitopatologia (redigido em língua portuguesa). O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes tópicos: introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma provisório e referências bibliográficas. A critério da Comissão Examinadora o candidato poderá ser entrevistado por meios eletrônicos para verificação de proficiência em língua portuguesa e inglesa.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. **Prova Oral de Conhecimentos Gerais:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo um mínimo de 5,0 pontos exigidos para aprovação. A prova oral versará sobre os temas cujo conteúdo se relacionará aos assuntos constantes das referências bibliográficas que se encontram no **Anexo VII** deste edital.

5.1.2. **Prova Oral de Língua Inglesa:** A compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Fitopatologia, será avaliada para Mestrado e Doutorado.

5.1.2.1. Os candidatos serão avaliados quanto à habilidades de interpretação de texto em língua inglesa. Um texto curto técnico em inglês será disponibilizado ao candidato durante a prova oral. O candidato terá tempo para ler e analisar. A banca fará perguntas de compreensão deste texto em português.

5.1.3. **Entrevista:** Será realizada arguição com o candidato.

5.1.3.1. Mestrado - Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica em Fitopatologia; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.

5.1.3.2. Doutorado - Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica autônoma na área da Fitopatologia; sua capacidade de organizar e expor as hipóteses científicas e testá-las, incluindo exequibilidade de estudos hipotéticos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; sua capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.

5.1.4. **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos analisados no currículo serão produção científica e experiência profissional comprovadas. Nos **Anexos IV e V** do presente Edital, constam as

tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais o somatório dos pontos deverá ser preenchido pelo candidato para posterior aferição pela comissão de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1. Mestrado:

- a) Prova oral de conhecimentos gerais – Peso 4,5 (quatro e meio)
- b) Prova oral de avaliação da capacidade de compreensão em língua inglesa – Peso 1,5 (um e meio).
- c) Avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae* – Peso 1,5 (um e meio)
- d) Arguição – Peso 2,5 (dois e meio).

6.1.2. Doutorado:

- a) Prova oral de conhecimentos gerais – Peso 4,0 (quatro)
- b) Prova oral de avaliação da compreensão de língua inglesa – peso 1,5 (um e meio)
- c) Prova de avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae* – Peso 2,0 (dois)
- d) Arguição – 2,5 (dois e meio).

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas pela ordem decrescente de classificação.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da comissão de seleção, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- i) a maior nota na análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar,
- ii) a maior nota na prova de conhecimentos,
- iii) maior nota na arguição.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17/08/2020 a 17/09/2020	Período de inscrições	Até as 23:59 horas (horário de Brasília)
21/09/2020	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 12:00 horas
21/09/2020 a 23/09/2020	Período para entrada dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	12:00 horas do dia 21/09/2020 até 12:00 do dia 23/09/2020
24/09/2020	Resultado dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	A partir das 18:00 horas
28, 29, 30/09/2020 e 01/10/2020	Realização da prova oral de conhecimentos gerais, língua inglesa e arguição	De 08:00 às 18:00 horas
02/10/2020	Divulgação dos resultados das provas orais	A partir das 12:00 horas
02 e 05 /10/2020	Avaliação do histórico escolar e do <i>Curriculum vitae</i> .	A critério da Comissão
06/10/2020	Divulgação do resultado final.	A partir das 12:00 horas
06/10/2020 até 08/10/2020	Período para entrada dos recursos relativos ao resultado final	12:00 horas do dia 06/10/2020 até 12:00 horas do dia 08/10/2020
09/10/2020	Resultado dos recursos relativos ao resultado final	A partir das 12:00 horas
Até o dia 16/10/2020	Confirmação, por escrito, de ingresso e assinatura do termo de compromisso por parte do candidato selecionado.	Até às 18:00 horas

7.2. Os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, www.pgfit.unb.br

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vícios de forma) serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação e somente serão acolhidos se submetidos dentro do prazo determinado no item 7.1. O recurso deve ser feito na página de inscrição <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> seguindo teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf

8.2. Recursos ao resultado final só serão cabíveis se forem direcionados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação (DPG) na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Biológicas
Departamento de Fitopatologia
UnB Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Edital 02/2020

através do e-mail/endereço eletrônico ppgfitunb@gmail.com.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal através do e-mail/endereço eletrônico dpg@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, como também usar de meios ilícitos nas provas (materiais de uso não permitido, comunicação indevida com outros candidatos ou não candidatos, entre outros).

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital. E ainda, as vagas destinadas a candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, www.pgfit.unb.br

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 02 de julho de 2020.



Prof. Cleber Furlanetto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Fitopatologia Universidade de Brasília, Instituto de Ciências
Biológicas Departamento de Fitopatologia, CEP 70910-900
Brasília, DF, Brasil

ANEXO I

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISAS ORIENTADORES DO NÚCLEO DOCENTE COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS MESTRADO / DOUTORADO

Orientador	Linha de Pesquisa	Credenciamento	
		Mestrado	Doutorado
Alice Kazuko Inoue Nagata	Virologia Vegetal	X	X
Cleber Furlanetto	Nematologia Vegetal	X	X
Danilo Batista Pinho	Fungos Fitopatogênicos	X	X
José Ricardo Peixoto	Resistência de Plantas a Doenças	X	X
Juvenil Enrique Cares	Nematologia Vegetal	X	X
Leonardo Silva Boiteux	Resistência de Plantas a Doenças	X	X
Luiz Eduardo Bassay Blum	Controle de Doenças de Plantas	X	X
Marisa Álvares da S.V. Ferreira	Bacteriologia Vegetal	X	X
Maurício Rossato	Bacteriologia Vegetal	X	
Rita de Cássia P. Carvalho	Virologia Vegetal	X	X
Robert Neil Gerard Miller	Interação Planta-Patógeno	X	X
Sueli Corrêa Marques de Melo	Controle biológico de fitopatógenos	X	X
Tatsuya Nagata	Virologia	X	X
Thaís Ribeiro Santiago	Epidemiologia de doenças de plantas	X	

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

Leia todo o edital antes de iniciar a inscrição

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas apenas na modalidade *on-line*, a partir de 08:30 horas de 17/08/2020 às 23:59 horas de 17/09/2020, conforme cronograma descrito no item 7.1, Link para inscrição: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>
2. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por candidato. Este deverá também fazer a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
3. É obrigatório inserir nos campos indicados nos formulários os documentos descritos no item 3.8 do edital em formato pdf. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
4. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, em orientação errada, cortados ou com erro de digitalização.
5. O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO III

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, (nome completo*/cargo) _____ atesto que o
aluno(a): _____, do curso
_____, irá concluir: (
) Graduação ou () Pós-Graduação até a data de: _____

Assinatura

*O Responsável pelo atestado de conclusão de curso para a Graduação (inscrição para o Mestrado) deve ser o coordenador do curso de Graduação e para a Pós-Graduação (inscrição para o Doutorado) deve ser o orientador de Mestrado.

ANEXO IV

PONTOS ATRIBUÍDOS AO HISTÓRICO ESCOLAR

(A) PONTUAÇÃO PARA MESTRADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Número de Disciplinas	Total de Pontos
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito MS (70% ou equivalente), em Curso de Graduação ou Pós-Graduação concluído.	Até 1 ponto/disciplina	Sem limite		
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito SS (89,9% ou equivalente), em Curso de Graduação ou Pós-Graduação concluído.	Até 3 pontos/disciplina	Sem limite		

Total de pontos no histórico escolar

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.

(B) PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Número de Disciplinas	Total de Pontos
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito MS (70% ou equivalente), em Curso de Pós-Graduação concluído.	Até 1 ponto/disciplina	Sem limite		
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito SS (89,9% ou equivalente), em Curso Pós-Graduação Concluído.	Até 3 pontos/disciplina	Sem limite		

Total de pontos no histórico escolar

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.

ANEXO V

PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULUM VITAE

(A) PONTUAÇÃO PARA MESTRADO

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Quantidade	Total de pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado em área correlata à Fitopatologia.	5,0 pontos/artigo	Sem limite		
Capítulo de livro internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia.	5,0 pontos/capítulo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia.	2,0 pontos/artigo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso regional em área correlata à Fitopatologia.	0,5 pontos/artigo	Sem limite		
Resumos publicados em Anais de Congresso em área correlata à Fitopatologia.	0,3 pontos/resumo	Sem limite		
Participação PET ou Iniciação Científica.	1,0 ponto/semestre	Sem limite		
Monitoria em disciplina correlata à Fitopatologia.	0,5 pontos/semestre	Sem limite		
Estágios comprovados em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo.	0,5 pontos/semestre	Sem limite		
Atividade profissional em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo.	1,0 ponto/semestre	3,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 360 horas.	2,0 pontos/curso	4,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 120 horas.	0,5 pontos/curso	2,0 pontos		

Total de pontos obtidos no currículo

Item	Pontuação	Limite Máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Quantidade	Total de pontos
Mestrado em Fitopatologia.	10,0 pontos	1		
Mestrado em Fitossanidade ou áreas correlatas.	5,0 pontos	1		
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado em área correlata à Fitopatologia.	5,0 pontos/artigo	Sem limite		
Capítulo de livro internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia.	5,0 pontos/capítulo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia.	2,0 pontos/artigo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso regional em área correlata à Fitopatologia.	0,5 pontos/artigo	Sem limite		
Resumos publicados em Anais de Congresso em área correlata à Fitopatologia.	0,3 pontos/resumo	Sem limite		
Atividade profissional em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo.	1,0 ponto/semestre	3,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 360 horas.	2,0 pontos/curso	4,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou superior que 120 horas.	0,5 pontos/curso	2,0 pontos		

Total de pontos obtidos no currículo

ANEXO VI

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA – Página 1

Nome do Candidato	
Curso Pretendido	
Autor da Apresentação	
Titulação	
Cargo	
Instituição	
Endereço	

Atributos	Abaixo da média	Média	Bom	Ótimo	Sem condições de informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalhar em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

Favor avaliar o candidato, colocando um "X" depois de cada atributo a ser avaliado na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato em cada item com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos pós-graduados que tenha conhecido durante sua carreira profissional.



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Biológicas
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Edital 02/2020

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGRIOS, G.N. 2005. Plant Pathology (5th ed.). New York. Academic Press. 922 p.

AMORIM, L., J.A.M. REZENDE & BERGAMIN FILHO. (eds). 2018. Manual de Fitopatologia: Princípios e conceitos. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, vol. 1, 5^a Ed, 573p.

AMORIM, L., REZENDE, J.A.M., BERGAMIN FILHO, A., CAMARGO, L.E.A. (eds). 2016. Manual de Fitopatologia, Vol. 2, 5^a ed. Doenças das Plantas Cultivadas. São Paulo. Agronômica Ceres. 810 p.